



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 134/2026 exarado no processo administrativo nº 422/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL-RS**

**BRX ASSESSORIA E COSULTORIA** CNPJ nº 61.606.328/0001-40, situado na St Saus Quadra 4 Bloco A Sala 103, s/nº. Edifício Victoria Office Tower. Bairro: Asa Sul. Brasília – DF. CEP: 70.070-938 no valor mensal de **R\$3.000,00 (três mil reais)** totalizando no ano **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação no valor mensal de **R\$3.000,00 (três mil reais)** totalizando no ano **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado no planejamento estratégico e na articulação junto aos órgãos da União. A complexidade burocrática dos sistemas de convênios (como o Transferegov.br) e a constante atualização das normativas federais exigem uma atuação proativa que o quadro de servidores municipais, absorvido pelas demandas rotineiras, não consegue suprir com a exclusividade necessária.

A consultoria atuará como elo de comunicação entre o Município e o Governo Federal, suprimindo lacunas de diálogo e garantindo que as demandas locais (infraestrutura, saúde, educação, agricultura, etc.) sejam apresentadas de forma técnica e persuasiva, aumentando as chances de êxito na liberação de recursos e celebração de parcerias.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO
<b>Despesa:</b>	462 – 3390.35.01.00.00.00 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA
<b>Fonte de Recurso e Subvinculo:</b>	1500.0001- CONV FORUM 42/2025 CAMERAS DE VIGILANCIA

São Vicente do Sul, 25 de maio de 2026

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL